

第 46/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊發展輔助委員會一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$28,000.00（澳門幣貳萬捌仟元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予旅遊發展輔助委員會一項金額為\$28,000.00（澳門幣貳萬捌仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：社會文化司司長辦公室主任譚俊榮，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：秘書長梁潔芝；

委員：二等技術輔導員李廣枝。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年二月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 47/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予交通事務局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$76,000.00（澳門幣柒萬陸仟元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予交通事務局一項金額為\$76,000.00（澳門幣柒萬陸仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長汪雲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 28 000,00 (vinte e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico um fundo permanente de \$ 28 000,00 (vinte e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Chon Weng, chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Leong Kit Chi, secretária-geral;

Vogal: Lei Kuong Chi, adjunto-técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

16 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 76 000,00 (setenta e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego um fundo permanente de \$ 76 000,00 (setenta e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Wan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.